



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comissão Municipal de Acesso à Informação

Rua Líbero Badaró 293, 19º - CGM - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3334-7422

Ata CGM/COPI/CMAI Nº 033779396

EXTRATO DA ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

No dia 24 de setembro de 2020 (24/09/2020), às 15 horas e 16 minutos (quinze horas e dezesseis minutos), realizou-se, ordinariamente, a sexagésima sexta (66ª) Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), por meio de mecanismos tecnológicos de comunicação simultânea à distância (via plataforma Microsoft Teams), nos moldes do art. 3º, §1º, do Regimento Interno da CMAI (Resolução nº 01/CGM/2016), em razão do estado de emergência declarado no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, com a presença dos (as) Ilmos. (as) Senhores (as): João Manoel Scudeler de Barros - Controlador Geral do Município, Presidente da CMAI; Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Adjunto da SF; Fabrício Cobra Arbex – Secretário Adjunto da SG; Tatiana Regina Rennó Sutto – Chefe de Gabinete da SGM; Maria Lucia Latorre - Chefe de Gabinete da SMJ; Felipe Américo Pita – Assessor do Gabinete do Prefeito; Alessandra Lima - Assessora de SECOM; Fausto Peixoto Shiraiwa – Assessor da SMDHC; Ronaldo Cancian - Assessor Especial da SG; Juliana de Marchi - Assessora da CGM; Damaris Di Donatto Ferreira Torquato – Auditora de Controle Interno da CGM/COPI e Pedro Kazu Gabiatti – Assessor Técnico I da CGM/COPI e Secretário Executivo da CMAI. Desta forma, para a abertura da reunião, restou atingido o quórum mínimo com a presença de 5 (seis) integrantes para a realização da reunião ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com a presença do Controlador Adjunto, do Secretário Adjunto da SF, do Secretário Adjunto da SG, da Chefe de Gabinete da SMJ e da Assessora de SECOM, nos termos da segunda parte do § 1º do art. 52 do mesmo Decreto. **I. Análise de recurso sobrestado. I.1. Pedido nº 48482/SPTRANS – Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação - SECOMA** representante da SECOM fez a relatoria do pedido. Trata-se de pedido com a seguinte redação: *“Solicito todos os registros de uso do Plano de Saúde da SPTRANS por mim, XXX dos anos de 2018 e 2019, enquanto era funcionário da empresa”*. Após a análise do presente caso, os membros da 64ª CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **SOBRESTAMENTO** do feito, para que se oficiasse à SPTRANS a se manifestar sobre a possibilidade de envio das informações pessoais desejadas ao e-mail do munícipe cadastrado no tempo de seu vínculo junto à SPTRANS ou, na impossibilidade, para que indicasse qual o procedimento para que o munícipe autorize terceiro a retirar documentação em seu nome, presencialmente, junto à SPTRANS. A Secretaria Executiva da CMAI oficiou a SPTRANS e esta informou no processo SEI nº 6067.2020/0018428-5 que: *“Em atenção ao solicitado, entendemos pela impossibilidade do envio dos documentos em formato digital para o e-mail pessoal do interessado, considerando o conteúdo versado (documento de natureza pessoal). Reforçamos a seguir os canais de atendimento pelos meios dos quais o interessado poderá fazer o agendamento para consulta pessoal dos documentos. E-mail: ouvidoria@sptrans.com.br Telefone: (11) 3396-7835 Contato: Sr. Carlos Borgonovi - Ouvidor”*. O feito retornou para análise da 66ª CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que, conforme resposta fornecida pela SPTRANS, é impossível o envio dos documentos para o e-mail previamente cadastrado no tempo de vínculo do ex-funcionário junto à SPTRANS e o meio adequado para a consulta de documentos pessoais seria por agendamento pelo e-mail ouvidoria@sptrans.com.br e telefone (11) 3396-7835, Contato: Sr. Carlos Borgonovi - Ouvidor. Isso porque faz-se necessária a confirmação da identidade do requerente, conforme estabelecido no artigo 66º do Decreto Municipal nº 53.623/2012 (<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-53623-de-12-de-dezembro-de-2012>) em que determina "Art. 66. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente". **I.2. Pedido nº nº 48240/SMS - Relatoria: Secretaria do Governo Municipal - SGM** A representante da SGM fez o relato do pedido. Trata-se de pedido com a seguinte redação: *“Requeiro acesso ao banco de dados da fila de espera contendo todos os procedimentos, este banco de dados deve ser em excel sem nenhum tipo de bloqueio. Nele deve conter a unidade solicitante, STS, CRS, o tipo de procedimento, a data de inserção*

na fila, sexo, cor, idade, ressalto que existe paradigma". Após a análise do presente caso, os membros da 64ª CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **SOBRESTAMENTO** do feito para que se oficiasse à SMS para esclarecer se o cruzamento dos dados solicitados poderia levar à identificação dos municípios. A Secretaria Executiva da CMAI procedeu ao envio de ofício à SMS e esta informou no processo SEI nº 6067.2020.0018417-0 que: "Retornamos o presente, informando que o link com a informação enviada pode ser fornecida ao prestador, pois não contém dados que identifiquem os usuários (...)". O feito retornou para análise da 66ª CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **DEFERIMENTO** do recurso, com determinação para encaminhamento do link enviado por e-mail e no processo SEI 6067.2020.0018417-0 à Secretaria Executiva, que contém a informação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, ao munícipe II.

Análise de 10 (dez) recursos em 3ª Instância. II. 1. Pedido nº 49484/Sub IT - Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão – SG O representante da SG fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: "Boa tarde Foi protocolado na Subprefeitura de Itaim, ofício nº 011/CPM-IT/2019, na data de 22/02/2019, solicitando o envio de relação de todos os contratos vigentes referente a zeladoria, porém o referido pedido ainda encontra-se "parado" na Sub-IT\G como SEI 6040.2019/0000245-5, desde 25/02/2019. Solicitamos a possibilidade de atender esse ofício, como está atrasado, mande a lista já atualizada. Sem mais no aguardo." A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que o e-SIC não é o canal adequado para solicitar a atualização de processo SEI, mas, diante da informação de que a página de contratos da Sub-IP está desatualizada, deve-se oficiar a Sub-IT para atualizar seu site e Portal da Transparência, no prazo de 5 dias. Por fim, em relação ao conteúdo do recurso que diz respeito a denúncia/reclamação, pode o requerente registrar sua reclamação/denúncia adequadamente pelos seguintes canais: (i) Por e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br; (ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: "O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo decreto 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos, por meio da Central SP 156. Confira a programação completa da reabertura das unidades do Descomplica SP: Dia 20/07: Aumento do horário de atendimento das Unidades Descomplica Campo Limpo e Capela do Socorro e reabertura de São Miguel Paulista e Penha com serviços gerais; Dia 23/07: Retomada de serviços gerais em São Mateus e Butantã; Dia 27/07: Retomada de serviços gerais em Santana/Tucuruvi e Jabaquara. II. 2. Pedido nº 49486/Sub IT - Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação - SECOMA representante de SECOM fez um breve relato. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: "Boa tarde Foi protocolado na Subprefeitura de Itaim, ofício nº 015/CPM-IT/2019, na data de 25/03/2019, o referido pedido ainda encontra-se "parado" na Sub-IT\CPDU como SEI 6040.2019/0000473-3, desde 10/04/2019. É normal os ofícios ficarem parados a mais de 1 ano, sem movimentação\ação. Necessitamos de uma resposta, pois fomos cobrados pelos moradores vizinhos da referida área, sem mais no aguardo". A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que o e-SIC não é o canal adequado para solicitar a atualização de processo SEI, mas, diante da quantidade de recursos de pedidos direcionados à Sub-IT, o colegiado oficiará a Sub para que melhore sua transparência ativa e passiva e requisitará auxílio de COPI e da OGM para capacitação dos responsáveis por acesso à informação da Sub-IT. Por fim, em relação ao conteúdo do recurso que diz respeito a denúncia/reclamação, pode o requerente registrar sua reclamação/denúncia adequadamente pelos seguintes canais: (i) Por e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br; (ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: "O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo decreto 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos, por meio da Central SP 156. Confira a programação completa da reabertura das unidades do Descomplica SP: Dia 20/07: Aumento do horário de atendimento das Unidades Descomplica Campo Limpo e Capela do Socorro e reabertura de São Miguel Paulista e Penha com serviços gerais; Dia 23/07: Retomada de serviços gerais em São Mateus e Butantã; Dia 27/07: Retomada de serviços gerais em Santana/Tucuruvi e Jabaquara. II. 3. Pedido nº 49457/SMS - Relatoria: Secretaria Municipal de Justiça – SMJ. A representante da SMJ fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: "Solicitamos dados consolidados ref. quantidade real em números absolutos de Usuários SUS da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo nos Estabelecimentos de Saúde nas seguintes COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE: -SUDESTE; -NORTE; -OESTE; -LESTE demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por

unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso, diante da **PERDA DE OBJETO** uma vez que as informações foram prestadas após o envio do e-mail da Secretaria Executiva da CMAI ao requerente. **II. 4. Pedido nº 49485/Sub IT - Relatoria: Gabinete do Prefeito.** O representante do gabinete do Prefeito fez um resumo do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Boa tarde Foi protocolado na Subprefeitura de Itaim, ofício nº 009/CPM-IT/2019, na data de 22/02/2019, solicitando providências em frente a estação ferroviária do Itaim Paulista, Praça Serra do Orocórris, gostaríamos de saber se será feita uma reforma\adequação, se existe projeto em andamento, pois quando as chuvas são de grande intensidade acaba ocorrendo o alagamento de estabelecimentos comerciais, refere-se ao SEI 6040.2019/0000250-1. Solicitamos a possibilidade de atender esse ofício, como uma informação objetiva para que possamos encaminhar aos comerciantes que nos fizeram a solicitação Sem mais no aguardo”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, nos moldes do quanto informado pela Ouvidoria Geral do Município, já que trata-se de uma questão intersecretarial que está sendo discutida no processo nº 6040.2019/0000250-1, disponível para consulta pública pelo link <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx#!>, no qual é informado que *“para o local não existe projeto de canalização para o local, registramos o local para programação futura desta secretaria”*. Por fim, ressalta-se que novos questionamentos deverão ser registrados em novo pedido e-SIC. **II. 5. Pedido nº 50029/Sub IT - Relatoria: Secretaria do Governo Municipal - SGM.** A representante da SGM fez o relato do caso. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Boa tarde Registrei um e-SIC nº 048669, solicitando informações, porém as respostas do mesmo não foram concretas, pois não perguntei o tipo de contratação (emergencial ou pregão) e nem a sua integralidade, continuo a perguntar: 1) Quando será colocado o projeto da execução das referidas obras, 2) E também o relatório fotográfico, pois esqueceram de colocar na resposta do referido pedido, 3) As solicitações serão colocadas antes da elaboração do Termo de Recebimento Provisório/Definitivo? Sem mais, no aguardo”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **DEFERIMENTO** do recurso para que a Sub-IT forneça respostas objetivas quanto aos questionamentos iniciais, visto que a mera indicação dos processos SEIs não é o suficiente para a prestação da informação. Em relação ao relatório fotográfico, deve a Sub-IT especificar onde está referido documento dentro dos processos SEI mencionados. **II. 6. Pedido nº 49559/SVMA - Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.** O representante da SMDHC fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Solicitamos informar se há vigência de contrato firmado entre essa secretaria e pessoa jurídica que preste serviço de gerenciamento, consultoria ou outro serviço que demande a contratação de arquitetos, engenheiros civis, engenheiros agrônomos, engenheiros do trabalho ou engenheiros florestais. Caso haja essa contratação, solicitamos enviar cópia do contrato firmado entre secretaria e empresa. Caso não seja possível encaminhar cópia do contrato, solicitamos que encaminhe cópia do edital de licitação pela qual tal empresa foi contratada. Solicitamos que seja encaminhada a relação de valor pago por ano em cada contrato objeto deste e-sic, desde 2010. Por fim, solicitamos informar desde quando a secretaria firma contratos dessa natureza”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso, diante da **PERDA DE OBJETO** uma vez que o anexo mencionado em segunda instância foi enviado ao munícipe após o contato da Secretaria Executiva da CMAI. **II. 7. Pedido nº 50464/Sub IT - Relatoria: Controladoria Geral do Município – CGMO** Secretário Executivo da CMAI fez o relato do caso. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Bom dia, em vistas ao Diário Oficial da Cidade de São Paulo, me deparei com a publicação na página 60, coluna 2, “PROCESSO 6040.2020/0000898-6, INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA, OBJETO: OBRAS DE INTERVENÇÃO LOCAL COM MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA LINÁRIA (ENTRE AS RUAS RUI DIAS GUSMÃO E JOSÉ DE AMENABAR) – JARDIM NÉLIA, Autorizando abertura de licitação, porém em comparação ao PA 2015-0.274.909-9 que refere-se a “SERVICOS DE CONSERVACAO, MANUTENCAO E READEQUACAO DE PRÓPRIO PÚBLICO - QUADRA POLIESPORTIVA - RUA RUI DIAS GUSMAO, 211 -ITAIM PAULISTA, autuado em 14/10/2015, e que se encontra-se fisicamente na Subprefeitura de Itaim Paulista em trânsito a SUB-IT/CAF/SF desde 05/09/2018, venho a perguntar: 1) Por que as fotos de relatório fotográfico não foram feitas próximos e dentro da referida quadra, 2) Por que não foram incluídos os vestiários e os banheiros nesta reforma, que situação eles se encontram? 3) Na referida vistoria, como se encontra a parte elétrica da quadra, existe laudo?, 4) Por que está sendo usado o ITEM 17-01-29 (instalação novo) invés do 17-80-15 (reforma), pois a Tela Galvanizada é a mesma (Malha 2” Fio 10) ?, Sem mais no aguardo”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que os questionamentos iniciais foram adequadamente respondidos pela Sub-IT e que as perguntas feitas no recurso de 1ª instância configuram inovação recursal, devendo ser direcionadas em novo pedido e-SIC. Ademais, pode o requerente registrar sua reclamação/denúncia adequadamente pelos seguintes canais: (i) Por e-mail:

ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br;

(ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo decreto 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos, por meio da Central SP 156. Confira a programação completa da reabertura das unidades do Descomplica SP: Dia 20/07: Aumento do horário de atendimento das Unidades Descomplica Campo Limpo e Capela do Socorro e reabertura de São Miguel Paulista e Penha com serviços gerais; Dia 23/07: Retomada de serviços gerais em São Mateus e Butantã; Dia 27/07: Retomada de serviços gerais em Santana/Tucuruvi e Jabaquara.

II. 8. Pedido nº 50277/Sub IT - Relatoria: Secretaria Municipal da Fazenda – SF O representante da SF fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Bom dia Me deparei com uma publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na data de hoje (08/08/2020), página 56, coluna 4, referente: “do processo 6040.2020/0000898-6, interessado: subprefeitura Itaim Paulista, objeto: obras de intervenção local com melhorias na quadra poliesportiva localizada na rua Linária (entre as ruas Rui Dias Gusmão e José de Amenabar) – Jardim Nélia, gostaria de saber: 1) A identificação da Dotação, 2) Se a mesma foi emenda parlamentar, caso positivo, o número da emenda e o nome do vereador, se mais no aguardo”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso, diante da **PERDA DE OBJETO**, uma vez que as informações iniciais foram fornecidas com as devidas complementações pela Sub-IT e, em relação ao processo SEI mencionado (6040.2020/0000727-0), o procedimento está tramitando sem qualquer sigilo e pode ser consultado pelo link <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx#!>.

II. 9. Pedido nº 50227/Sub IT - Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão – SG. O representante da SG fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“No dia 05/08/2020, me deparei com uma postagem no FACEBOOK da pagina Oficial da Subprefeitura do Itaim Paulista, <https://www.facebook.com/615179952015377/posts/1406871969512834/>, apresentando um projeto de reforma da área de lazer da Rua Antônio Maria Escudeiro Rivas, com uma foto apresentando um desenho de uma quadra (Auto Cad ou Similar). Pergunto: 1) Qual é o elemento de despesa que será utilizado, 2) Se dotação for de emenda parlamentar, o número e nome do vereador, 3) Já existe o processo licitatório para a execução desse empreendimento, qual seria o seu número para acompanhamento. Sem mais, no aguardo”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **DEFERIMENTO** do recurso, para que a Sub-IT informe o número do SEI, permitindo que o munícipe acompanhe o procedimento, nos moldes do quanto informado no pedido e-SIC nº 50277/Sub IT.

II. 10. Pedido nº 50660/SG - Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação - SECOM. A representante da SECOM fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Considerando que os dados disponibilizados no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos__cobes/suprimentos/index.php?p=280571. Não tem a coluna valor tarifa e levando em consideração que existe paradigma na CMAI quanto a disponibilização do banco de dados contendo valor pago de tarifa, requeiro acesso ao banco de dados contendo todas as informações já disponibilizadas no link mencionado sem incluído incluso a coluna valor pago de tarifa. Estes dados devem ser de 2019 e 2020”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso, reforçando que a SG não possui os gastos de todos os órgãos, mas que deverá disponibilizar planilha com os seus, conforme pedido inicial. Além disso, a CMAI emitirá recomendação para que todos os órgãos da prefeitura também disponibilizem seus gastos mensais com o aplicativo 99 por meio de transparência ativa.

III. Encerramento. O Secretário Executivo da CMAI informou que, conforme rotina estabelecida pela 64ª CMAI, a ata será disponibilizada previamente aos presentes para que tenham anuência de seu conteúdo e, após ser assinada via SEI, será disponibilizada no Portal de Transparência e no Diário Oficial do Município. O representante da SMDHC questionou sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no município de São Paulo. O presidente da CMAI informou a todos sobre a publicação do Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020, fruto de intensas discussões de um grupo de trabalho intersecretarial. Mencionou que a CGM já deu andamento ao disposto no Decreto, iniciando as tratativas com SMIT para a formação de grupos de trabalho sobre questões orçamentárias e questões relacionadas aos portais da prefeitura. Diante do protagonismo da CMAI e das novas atribuições impostas pelo Decreto, recomendou sua leitura e seu estudo pelos membros, já que será necessário viabilizar as análises dos recursos e das consultas enviadas à CMAI tendo em mente a aplicação da LAI e a da LGPD, que podem, eventualmente, coincidir. Além disso, informou que serão feitas diversas reuniões com as Secretarias para estudar, discutir e esclarecer dúvidas sobre o Decreto e sobre a LGPD. O representante da SMDHC agradeceu as explicações e comentou que muitas dúvidas

já estão chegando para a Pasta. O presidente da CMAI mencionou que, em breve, será feita uma cartilha informativa sobre a LGPD para a Prefeitura. Por fim, o Presidente da CMAI agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16 horas e 47 minutos (dezesseis horas e quarenta e sete minutos).

João Manoel Scudeler de Barros
Presidente da CMAI
Controladoria Geral do Município (CGM)

Fabricio Cobra Arbex
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Gestão (SG)

Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Maria Lucia Latorre
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Justiça (SMJ)

Pedro Kazu Gabiatti
Secretário Executivo da CMAI
Controladoria Geral do Município (CGM)

Alessandra Lima
Assessora
Secretaria Especial de Comunicação (SECOM)

A íntegra da Ata de Reunião da Comissão de Acesso à Informação está disponível no Portal de Transparência da Prefeitura de São Paulo (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/CMAI-Comiss%C3%A3o-Municipal-de-Acesso-%C3%A0-Informa%C3%A7%C3%A3o.aspx>).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/09/2020, às 12:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Palma Latorre, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2020, às 15:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Cassia Alves de Lima, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 30/09/2020, às 10:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Cobra Arbex, Secretário Adjunto**, em 02/10/2020, às 09:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Joao Manoel Scudeler de Barros, Controlador Geral do Município**, em 05/10/2020, às 10:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Kazu Gabiatti, Assistente Técnico I**, em 05/10/2020, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033779396** e o código CRC **CDFBA59**.